

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0050-11 DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2004	Encargos da Previdência	
CODIGO:	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte rubrica.

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0050-11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0050-11, de 18.05.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar para adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito